

## JK 031 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 49.642.083/0001-01 - NIRE nº 353.006.104-66

### Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Junho de 2023

**1. Data, Hora e Local:** realizada às 10 horas do dia 28 de junho de 2023, por meio de videoconferência, considerada, para todos os fins, como se tivesse ocorrido na sede social da JK 031 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 4º andar, parte, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-000. **2. Convocação e Presença:** dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença do único acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **4. Mesa:** os trabalhos foram presididos por Roberto de Rezende Barbosa e secretariados por Renata Cruz Simon. **5. Ordem do Dia:** exame e discussão a respeito da seguinte ordem do dia: 5.1 Deliberar acerca do aumento de capital da Companhia, mediante emissão de novas ações; 5.2 Deliberar acerca da alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social, em caso de aprovação da matéria prevista no item 5.1 acima; 5.3 Ratificar contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido da NK 031 Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ nº 30.613.290/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("NK 031"), a ser cindida e vertida para a Companhia ("Laudo de Avaliação"); 5.4 Aprovação do Laudo de Avaliação; 5.5 Apreciação e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da NK 031, com a versão da parcela cindida para Companhia ("Cisão Parcial" e "Protocolo e Justificação de Cisão"); 5.6 Aprovação da Cisão Parcial da NK 031, com versão da parcela cindida ao capital social da Companhia; 5.7 Em decorrência da Cisão Parcial, aprovação do aumento do capital social da Companhia, com a emissão de novas ações, com consequente reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e 5.8 Autorização para que os administradores da Companhia possam praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da versão da parcela cindida da Cisão Parcial, bem como ratificação dos atos já praticados. **6. Deliberações:** o único acionista presente apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, sem quaisquer restrições ou reservas, o que segue: 6.1 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando o capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), mediante emissão de 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com valor de emissão por ação de R\$1,00 (um real), definido nos termos do artigo 170, §1º, II da Lei das S.A. As ações da Companhia ora emitidas são, neste ato, subscritas e integralizadas pelo único acionista da Companhia, Sr. **Roberto de Rezende Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 251, sala 71, CEP 05419-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.431.622-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 368.376.798-72, por meio de conversão do crédito detido pelo Sr. **Roberto de Rezende Barbosa** contra a Companhia, em virtude de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), celebrado em 27 de junho de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do boletim de subscrição Anexo I a esta ata, conforme aprovado pelo único acionista da Companhia; 6.2 Em razão da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a contar com a seguinte redação: **"Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), dividido em 51.000 (cinquenta e um mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação."** 6.3 Ratificar a contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, a saber, Periconi - Perícias Contábeis Ltda., com sede na cidade de Cotia, estado de São Paulo, na Estrada Municipal Walter Steurer, 317, conjunto 6, Chácara Pavoeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.117.294/0001-39, e registrada perante o CRC/SP sob o nº 2SP030561/O-5 ("Empresa de Avaliação"); 6.4 Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa de Avaliação, conforme Anexo III do Protocolo e Justificação de Cisão, que indica o valor do acervo líquido da NK 031 a ser vertido, por cisão parcial, pela Companhia; 6.5 Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação de Cisão, conforme do Anexo II da presente ata; 6.6 Aprovar a Cisão Parcial da NK 031, com versão da parcela de seu acervo líquido pela Companhia, segundo os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Cisão. Todos os efeitos da Cisão Parcial da NK 031, conforme aprovada neste ato, está condicionada à autorização do Banco Central do Brasil, conforme os termos do artigo 3º da Resolução CMN nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, conforme alterada, e conforme os procedimentos previstos no artigo 8º da Instrução Normativa BCB nº 299, de 30 de agosto de 2022, conforme alterada; 6.7 Aprovar, como consequência da versão da parcela cindida na Cisão Parcial, o aumento do capital social da Companhia, sendo R\$58.041.654,00 (cinquenta e oito milhões quarenta e um mil secentos e cinquenta e quatro reais) destinados a conta de capital social e R\$0,37 (trinta e sete centavos) à conta de reserva de capital, ao preço total de emissão no valor global de R\$58.041.654,37 (cinquenta e oito milhões quarenta e um mil secentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), definido nos termos do artigo 170, §1º, II da Lei das S.A., com a emissão de 58.041.654 (cinquenta e oito milhões quarenta e uma mil secentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão, passando o capital social da Companhia de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), dividido em 51.000 (cinquenta e uma mil) ações ordinárias, para R\$ 58.092.654,00 (cinquenta e oito milhões noventa e dois mil secentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 58.092.654 (cinquenta e oito milhões noventa e duas mil secentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro. A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação."** 6.9 Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da versão da parcela cindida da Cisão Parcial, bem como ratificar os atos já praticados. **7. Encerramento:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, lida, aprovada e assinada pelos integrantes da mesa, com a consolidação da lista dos presentes. São Paulo, 28 de junho de 2023. Mesa: Roberto de Rezende Barbosa - Presidente da Mesa; Renata Cruz Simon - Secretário da Mesa. Acionista: Roberto de Rezende Barbosa. JUCESP nº 300.734/23-2 em 24/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

